



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	Estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	MAIO

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta a necessidade de contratação de prestadores de serviços especializados em apresentação musical, com vistas ao adequado suporte técnico e artístico aos eventos sociais promovidos no âmbito dos serviços ofertados no CONVIVER, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A demanda visa atender às atividades recreativas voltadas à população idosa participante dos bailes semanais, cujo objetivo é promover a integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais de proteção integral ao idoso (art. 230 da CF/88), bem como às diretrizes do Estatuto do Idoso, especialmente no que diz respeito à garantia de participação em atividades culturais e de lazer. Além disso, integra-se às políticas municipais de assistência social e inclusão ativa, reforçando o compromisso do município com ações de promoção humana e convivência saudável entre os idosos.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO

A contratação será realizada por meio de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando constituir um cadastro de profissionais especializados em apresentações musicais, com capacidade técnica e operacional para atuar nos bailes da terceira idade promovidos pelo CONVIVER.

Os prestadores de serviço interessados deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

- Experiência comprovada na área de música, recreação cultural ou atividades artísticas voltadas ao público idoso;
- Registro como pessoa física (autônomo) ou jurídica, com plena regularidade fiscal, tributária e trabalhista perante os órgãos competentes;
- Capacidade técnica e operacional para executar apresentações musicais ao vivo, dinamizar a interação entre os participantes e promover um ambiente lúdico e inclusivo nos eventos sociais;
- Prestação de serviço com onerosidade própria, assumindo os riscos inerentes à atividade, sem vínculo empregatício ou dependência econômica com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

- Disponibilidade para atuar nos dias e horários estabelecidos pelo cronograma do Projeto CONVIVER, bem como para seguir as diretrizes gerais de conduta e organização dos eventos;
- Apresentação de equipamentos e instrumentos necessários à execução das atividades, salvo exceções previstas no edital ou acordadas previamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3 – ALINHAMENTO ENTRE O CREDENCIAMENTO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A Prestação de serviços pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se respaldada, uma vez que consta na programação orçamentária anual e autorização específica da autoridade superior para a contratação

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Para garantir uma escolha eficiente e alinhada às melhores práticas de gestão pública, foram analisadas as seguintes possibilidades de prestação do serviço de recreação musical nos bailes da terceira idade promovidos pelo Projeto CONVIVER:

- Contratação direta de servidores públicos: descartada devido à ausência de previsão no quadro de pessoal permanente, ao impacto orçamentário elevado e à rigidez na adaptação da força de trabalho à sazonalidade e flutuação da demanda por eventos sociais.
- Parceria com instituições privadas de ensino musical ou culturais: considerada inviável em razão das restrições de recursos financeiros disponíveis, bem como pela limitação na abrangência e especialização dos serviços oferecidos por tais instituições, especialmente no que diz respeito à recreação musical voltada especificamente ao público idoso.
- Credenciamento de prestadores de serviço autônomo: solução escolhida por oferecer maior flexibilidade, economicidade e compatibilidade com a natureza intermitente, pontual e diversificada da demanda por recreação musical nos eventos sociais do Projeto CONVIVER. Esse modelo permite a inclusão de um maior número de profissionais independentes e microempreendedores locais, especializados em diferentes gêneros musicais e com experiência em atuação junto ao público idoso, garantindo ampla concorrência e acesso igualitário aos interessados.

Além disso, foi realizada uma análise preliminar de mercado com o objetivo de identificar:

- A disponibilidade de profissionais qualificados na região aptos a executar apresentações musicais e dinamizar a participação dos idosos nos eventos;
- Os valores médios praticados para esse tipo de serviço, visando embasar a estimativa orçamentária e garantir a economicidade da contratação;
- A viabilidade técnica e jurídica da contratação no modelo de credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- A diversidade de especialidades musicais disponíveis, de forma a atender com qualidade e pluralidade cultural as expectativas dos participantes do Projeto CONVIVER.

Essa abordagem visa assegurar que a contratação seja realizada com transparência, eficiência e qualidade, contribuindo diretamente para o sucesso das atividades recreativas e culturais desenvolvidas com a população idosa do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de credenciamento de prestadores de serviço especializados em apresentação musical, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para atuar nos bailes da terceira idade promovidos pelo CONVIVER, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Esse modelo permite a seleção prévia de músicos qualificados, garantindo agilidade na contratação conforme a programação dos eventos regulares (preferencialmente às quintas-feiras na sede do Projeto CONVIVER) e também para bailes excepcionais realizados em locais distintos, como praças públicas, centros culturais ou eventos comemorativos.

A solução adotada está alinhada às necessidades do projeto e visa:

Flexibilidade: ajuste da atuação dos credenciados conforme periodicidade, localização e demanda dos eventos;

Pluralidade cultural: inclusão de artistas com diferentes estilos musicais e perfis técnicos;

Eficiência operacional: redução de custos e otimização dos recursos públicos, com contratação pontual por evento;

Transparência e igualdade: Processo Seletivo isento e acessível a todos os interessados que atendam aos requisitos mínimos de qualificação;

Qualificação dos eventos: fortalecimento da experiência recreativa e cultural dos participantes idosos.

O credenciamento será realizado com pessoas físicas e/ou jurídicas, com pagamento realizado por bailes de apresentação mínima de 3 horas.

Portanto, o processo de credenciamento revela-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade, qualidade e sustentabilidade das atividades culturais desenvolvidas junto ao público idoso no âmbito do CONVIVER.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CREDENCIADAS

O credenciamento será realizado com base no planejamento regular dos eventos culturais promovidos pelo Projeto CONVIVER, que prevê a realização de bailes semanais, preferencialmente nas quintas-feiras e um domingo de cada mês, na sede do CONVIVER, bem como a possibilidade de bailes excepcionais em locais distintos, como parte de eventos comemorativos, parcerias institucionais ou ações itinerantes.

Considerando essa realidade e visando assegurar a variedade nas apresentações musicais, a rotação entre os artistas e a capacidade de resposta a demandas extras.

A cada evento — seja ele regular ou extraordinário — será acionado os profissionais constantes da relação de credenciados, obedecendo à ordem de classificação e critérios estabelecidos no edital, bem como à disponibilidade do artista para atuar na data e local programados.

O pagamento será realizado por baile com duração mínima de 03 horas efetivamente trabalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Esse modelo permite:

Agilidade na gestão dos eventos, com contratação simplificada e pré-selecionada;

Variedade nas apresentações, proporcionando maior engajamento e satisfação dos participantes;

Inclusão de artistas locais, fomentando a economia criativa e cultural do município;

Economicidade e eficiência, evitando custos fixos e contratando somente quando necessário;

Capacidade de resposta a demandas extras, como eventos em praças públicas, centros culturais ou celebrações específicas.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DO CREDENCIAMENTO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A presente estimativa de valor tem por base pesquisa de preços realizada com prestadores de serviços e em banco de dados, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o ETPA deve conter estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais.

Além disso, o art. 23, § 1º, inciso II, da mesma lei, autoriza a Administração Pública a utilizar dados de contratações anteriores ou de outros órgãos como referência válida para fixação de preços máximos em novos procedimentos licitatórios, desde que compatíveis com a realidade de mercado e justificados tecnicamente.

Dessa forma, foi realizada uma análise comparativa entre os valores praticados pelo município na contratação de profissionais para atividades musicais, bem como pesquisa informal de mercado com fornecedores locais e informações de municípios vizinhos.

Item	Descrição Sumária do Serviço e habilitação técnica.	Atribuição específica	Unidade de medida	Quant. Mensal estimada	Quant. Anual estimada	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COM ESPECIALIDADE COMO TOCADOR DE SANFONA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 HORAS CONSECUTIVAS A CADA BAILE. Domínio técnico do instrumento e experiência em gêneros musicais populares.	Executar apresentações musicais com sanfona, contribuindo para a identidade cultural e regional dos eventos com o público idoso.	Serviço	06	72	443,33	2.659,98	31.919,76
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,	Realizar apresentações vocais	Serviço	06	72	316,66	1.899,96	22.799,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

	COM ESPECIALIDADE COMO VOCALISTA , COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 03 HORAS CONSECUTIVAS A CADA BAILE. Experiência com canto popular ou MPB e vivência com apresentações ao vivo.	em eventos sociais, interpretando repertórios musicais variados e interagindo com o público idoso.						
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS, COM ESPECIALIDADE COMO TOCADOR DE VIOLÃO , COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 03 HORAS CONSECUTIVAS A CADA BAILE. Conhecimento técnico em violão popular e experiência em shows ao vivo.	Executar acompanhamentos musicais com violão, apoiando as apresentações vocais e instrumentais nos eventos culturais, com o público idoso.	Serviço	06	72	316,66	1.899,96	22.799,52
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS, COM ESPECIALIDADE COMO TOCADOR DE TECLADO , COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 03 HORAS CONSECUTIVAS A CADA BAILE. Conhecimento técnico em teclado e experiência em shows ao vivo.	Realizar acompanhamentos musicais com teclado, contribuindo para a harmonização e dinamização das apresentações em eventos sociais, com o público idoso.	Serviço	06	72	316,66	1.899,96	22.799,52
TOTAL								R\$ 100.318,32

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por meio de credenciamento individualizado de prestadores de serviço especializados em apresentação musical, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Embora não haja um fracionamento formal do objeto, o credenciamento por si só já representa uma forma de parcelamento técnico e funcional da solução, na medida em que:

- Cada profissional será acionado individualmente, conforme necessidade específica de cada evento;
- A contratação ocorrerá por demanda concreta, evitando custos fixos e garantindo economicidade;
- Há previsão de rotação entre os credenciados, permitindo variedade nas apresentações e ampla participação de artistas locais.

Esse modelo revela-se adequado à natureza intermitente e sazonal da atividade, bem como à flexibilidade exigida pela gestão pública, especialmente no contexto de eventos culturais esporádicos e com execução parcelada ao longo do ano.

Portanto, considerando as características do objeto e a estrutura adotada para sua execução, entende-se que o credenciamento em si já incorpora o parcelamento necessário, dispensando a criação de lotes formais ou divisão física do objeto.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE APLICA

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

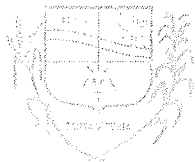
A presente contratação visa contribuir diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos idosos participantes do CONVIVER, por meio da oferta regular de atividades culturais e recreativas em ambiente seguro, acolhedor e dinâmico. Os principais resultados pretendidos são:

- Fortalecimento da convivência social entre os idosos, promovendo a integração comunitária e a redução do isolamento social;
- Estímulo à participação cultural ativa, por meio de apresentações musicais ao vivo que incentivem o canto coletivo, a dança e a interação entre os participantes;
- Valorização da memória cultural e afetiva, por meio de repertórios musicais familiares e significativos ao público idoso;
- Dinamização dos eventos sociais semanais, tornando-os mais atrativos, participativos e motivacionais para os frequentadores;
- Incentivo à inclusão cultural de artistas locais, fomentando a economia criativa e proporcionando oportunidades de trabalho a músicos independentes;
- Ampliação da oferta de lazer cultural de qualidade, reforçando a finalidade dos objetivos do CONVIVER como espaço de promoção humana e fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- Contribuição para a saúde mental e bem-estar físico dos idosos, com atividades que estimulam a mobilidade, a expressão artística e o engajamento emocional.

Portanto, a contratação de prestadores de serviço especializados em apresentações musicais revela-se uma estratégia eficaz e sustentável para qualificar as ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do CONVIVER, reforçando seu impacto positivo sobre o público idoso.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

12– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica

13– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O credenciamento apresenta viabilidade operacional, técnica e financeira, assegurando flexibilidade e otimização dos recursos públicos para a execução dos serviços.

14 – DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O mercado dispõe de profissionais qualificados e interessados na prestação dos serviços, garantindo a execução conforme os padrões técnicos exigidos.

15–ANEXO

Pesquisa de Preços, Termos de Responsabilidade.

Santa Vitória 09 de Junho de 2025.

16–RESPONSÁVEIS

Eulália Aparecida Oliveira: Eulália Jorda Oliveira.